



CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N°90005/2024

AO ILMO. SR. PREGOEIRO,

A empresa Vertical Terceirização e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ: 19.205.451/0001-93, com sede em Recife, Pernambuco, apresentou um recurso administrativo em face da habilitação da empresa AGC Prestação de Serviços Ltda. no Pregão Eletrônico nº 90005/2024. A seguir, apresentamos nossa defesa para os pontos contestados, com base nas justificativas fornecidas na "Memória de Cálculos" e outros documentos relevantes, embasadas em jurisprudências, leis e doutrinas aplicáveis.

Defesa do Item 1: Irregularidades na Planilha de Custos e Formação de Preços

****1.1. Conformidade com o Edital e a Legislação****

A AGC Prestação de Serviços seguiu rigorosamente os procedimentos estabelecidos no edital e apresentou toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. A planilha de custos foi elaborada com base no modelo disponibilizado pelo edital, com as devidas alterações justificadas conforme orientações recebidas via e-mail do setor de Licitações e Contratos da Polícia Federal.

****1.2. Justificativas para as Alterações na Planilha de Custos****

Conforme instruído, realizamos alterações na planilha de custos com base em justificativas detalhadas, presentes na aba "Memória de Cálculos". As principais alterações e suas justificativas são:



****Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias:****

- ****13º Salário:**** Calculado em 8,33%, conforme o Art. 7º, VIII, CF/88; IN CJF 01/2016, art. 7º.

- ****Férias e Adicional de Férias:**** Calculados em 12,10%, conforme o Art. 7º, VIII, CF/88; IN CJF 01/2016, art. 7º.

****Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:****

- ****Férias:**** A provisão mensal é de 0,93%, considerando a duração do contrato de 12 meses e a substituição dos funcionários durante o período de férias, conforme a expectativa de ausências legais.

- ****Ausências Legais:**** A provisão mensal é de 0,28%, baseada na estimativa de 1 ausência por ano.

- ****Licença Paternidade:**** Provisão mensal de 0,04%, conforme o Art. 10, § 1º, ADCT, que concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias após o nascimento do filho.

- ****Ausência por Acidente do Trabalho:**** Provisão mensal de 0,27%, baseada no Art. 27 do Decreto nº 89.312/84, que obriga o empregador a assumir os encargos financeiros pelo período de afastamento do trabalho.

- ****Afastamento Maternidade:**** Provisão mensal de 0,03%, correspondente ao período de licença maternidade, conforme a legislação vigente.

****1.6. Embasamento na Lei 14.133/2021****

A Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelece que "a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, e probidade administrativa". Assim, nossa proposta foi elaborada em conformidade com esses princípios, assegurando a transparência e a viabilidade econômica.

Defesa do Item 2: Discrepâncias Específicas nos Valores Cotados



****2.1. Utilização do Modelo de Planilha Disponibilizado****

Seguimos o modelo de planilha disponibilizado no pregão eletrônico, realizando ajustes conforme permitido e justificado nas instruções recebidas. Os valores cotados para recepcionistas foram calculados com base em salários normativos, adicionais de periculosidade e insalubridade, e demais encargos conforme exigido pela legislação e pela convenção coletiva de trabalho.

****2.2. Transparência e Competitividade****

Os ajustes e valores apresentados foram feitos de maneira transparente, assegurando a competitividade e viabilidade da proposta. A empresa possui vasta experiência em contratos similares, o que reforça nossa capacidade técnica e operacional.

Do Pedido

Diante de tudo o que restou acima exposto, a recorrida roga a Vossa Senhoria que seja NEGADO PROVIMENTO aos argumentos soerguidos no Recurso Administrativo interposto pela Vertical Terceirização e Serviços Ltda., de forma a se manter inalterada a decisão que declarou a AGC Prestação de Serviços Ltda. como classificada e vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024, dando-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório.

Nestes termos,

Pede deferimento.

AGC Prestação de Serviços



Rafael Senna <rsenna9@gmail.com>

Fwd: ESCLARECIMENTO PE N°90005/2024 (Processo nº 08230.002928/2024-11)

1 mensagem

AGC Serviços <agclicitacao@gmail.com>
Para: Rafael Senna <rsenna9@gmail.com>

25 de julho de 2024 às 17:00

" Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail."**Att,***AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Fábio Lopes*

----- Forwarded message -----

De: **Fernando Ferraz Fernandes de Oliveira** <fernando.ffe@pf.gov.br>
Date: seg., 15 de jul. de 2024 às 07:52
Subject: ENC: ESCLARECIMENTO PE N°90005/2024 (Processo nº 08230.002928/2024-11)
To: agclicitacao@gmail.com <agclicitacao@gmail.com>

Senhor Licitante AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

1. Confirmamos o recebimento da solicitação de esclarecimento em tela.
2. Esclarecemos que se espera a utilização do modelo de planilha de custos e formação de preços ou que a planilha proposta pelo licitante contenha, no mínimo, todos módulos e respectivos componentes identificados pela Administração. Também, ressaltamos que o modelo proposto nada mais é do que o Anexo VII-D, da IN n. 5/2017 – MPOG.
3. No tocante aos percentuais de cada componente, estes deverão seguir o padrão, "know how" e condição do licitante. Na análise do preços, os componente com previsão em lei ou em convenção coletiva de trabalho serão observados, devendo todos atenderem as respectivas normas.
4. Eventuais dúvidas quanto a formação do preço, em especial quanto ao sobre preço ou eventual inexecutabilidade serão esclarecidas junto ao licitante convocando.

Atenciosamente,

CPL/SR/PF/AL

De: AGC Serviços <agclicitacao@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 12 de julho de 2024 14:03
Para: AL/SR - Comissão Permanente Licitações <cpl.selog.sral@pf.gov.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO PE N°90005/2024 (Processo nº 08230.002928/2024-11)

Prezado pregoeiro, boa tarde!

You don't often get email from agclitacao@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Gentileza, o modelo de planilha de custo com os seus percentuais anexada no edital é a que o licitante deve usar ou a licitante pode usar a sua própria planilha com as devidas justificativas?

" Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail."

Att,

AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fábio Lopes